Salvador, em 15 de junho de 2021.

Of. nº 312/2021

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.898/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, conceder isenção no recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA em 50% (cinquenta por cento), nos exercícios de 2021 e de 2022, para a categoria de profissionais que trabalham como motoristas por aplicativo de transporte de pessoas e de coisas, que tenham incluídos na sua Carteira Nacional de Habilitação a especificação EAR”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 26 de maio de 2021, cabendo sua iniciativa ao vereador Átila do Congo.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

DPVN